



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

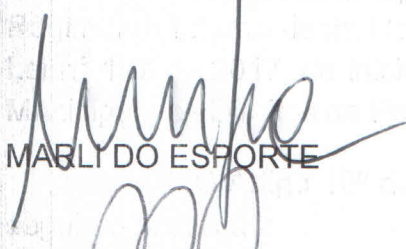
Ao Projeto de Lei nº 127, de 2017 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo.

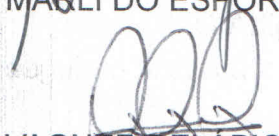
A Vereadora que esta subscreve, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno desta Casa, vêm apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 127 de 2017, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo.

O Artigo 18º do Projeto de Lei nº 127 de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

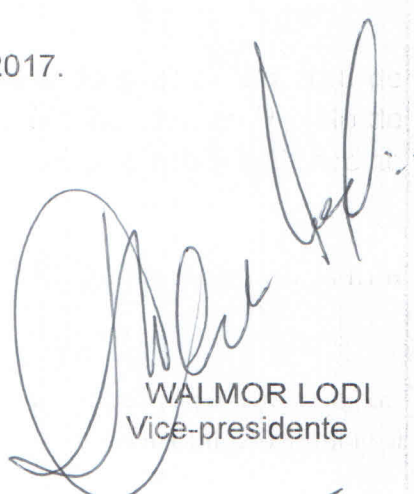
"Art. 18º - Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, como órgão de Controle Social da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2017.


MARLI DO ESPORTE


VAGNER DELABIO
Presidente


GABRIEL BAIERLI
Secretário


WALMOR LODI
Vice-presidente


MARCOS ZANETTI
Membro

PL 127/2017

AUTORIA: Poder Executivo

